

EDITAL n° 127, DE 13 DE MARÇO DE 2020

**PROGRAMA DE ARTE E CULTURA
PROJETO DE EXTENSÃO DE CINEMA E DIREITOS HUMANOS**

**2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por meio da Pró-reitoria de Extensão (PRX), em parceria com o Festival Entretodos, torna pública a abertura de inscrições para 2ª edição do Festival de Curtas-metragens de cidadania e direitos humanos do IFSP.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar a cultura Audiovisual e de Direitos Humanos, buscando dar visibilidade a produções de curtas-metragens de estudantes e servidores do IFSP que sejam capazes de debater temas relacionados à cidadania e aos direitos humanos;
- 1.2 Estimular a formação e a criatividade de realizadores audiovisuais;
- 1.3 Estimular a produção de obras audiovisuais que apontem para a experimentação, a criatividade e a inovação de linguagem e formato.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deve ser feita exclusivamente por pessoa física maior de 16 (dezesseis) anos, por meio de seu representante legal, ou por maior de 18 (dezoito) anos.

2.2 O responsável criador deve ser estudante ou servidor do IFSP. Entende-se por responsável criador a pessoa física responsável pela idealização, desenvolvimento criativo e realização artística da obra audiovisual.

2.3 Cada realizador pode inscrever somente um vídeo não havendo restrição para participação nas equipes de outros filmes.

2.4 Não há restrição de inscrições por câmpus.

2.5 É vedada a inscrição por qualquer pessoa engajada na produção ou na organização do Festival e da Comissão avaliadora.

2.6 O filme deverá apresentar argumento relacionado direta ou transversalmente às temáticas dos Direitos Humanos e Cidadania. A abordagem de temas como participação social, orientação sexual, direitos da juventude, idosos, crianças e adolescentes, identidades, pessoas com deficiência, ativismo político, igualdade de gênero e todos os temas relacionados à garantia de direitos de todos cidadãos;

2.7 Para realização dos filmes poderá ser utilizado qualquer equipamento para fazer as filmagens, como celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som

2.8 Os filmes deverão atender às seguintes especificações:

Formato submissão	Link (url) do filme no Youtube com acesso não listado (unlisted)
Duração	De 1(um) a 15 (quinze) minutos de duração
Resolução	Mínima de 720p (HD) Máxima 1080p (Full HD)
Data	Realizados em qualquer data
Gênero	Ficção, documentário, animação e experimental.
Idioma	Os vídeos deverão estar em língua portuguesa (do Brasil) e legendados em português (do Brasil)
Legendas	Na submissão o filme já deverá estar legendado no Youtube. No envio dos selecionados deverá ser encaminhado o arquivo da legenda com extensão.srt exportado do Youtube.
Formato de envio dos selecionados	WMV, MP4 ou AVI

2.9 Mínimo de 05 (cinco) fotos de divulgação em JPEG, 300 DPI.

2.10 Sinopse (máximo 200 caracteres com espaços).

2.11 Não serão aceitos filmes:

- a) De caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário;
- b) Vídeos de caráter institucional;
- c) Obras ainda não concluídas;
- d) Episódios que compõe uma obra seriada.

2.12 No momento da inscrição, deverá ser anexado no formulário o Termo de Autorização de uso de imagem e voz (Anexo I), de cada participante do filme.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 Será constituída uma Comissão de Seleção formada por até cinco membros, responsável pela seleção dos filmes conjuntamente, respeitando as condições previstas neste edital.

- I. dois profissionais de notória atuação no setor audiovisual indicados pela curadoria do Festival Entretodos;
- II. dois servidores definidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- III. três indicados pelo Núcleos do IFSP
 - Núcleo de Estudos sobre Gênero e Sexualidade – NUGS;
 - Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena – NEABI;
 - Núcleo de apoio às pessoas com necessidades educacionais específicas – NAPNE.

3.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após análise prévia da PRX dos requisitos mínimos a análise dos vídeos será feita pela Comissão de Avaliação considerando como critérios:

- Abordagem da temática de Cidadania e Direitos Humanos;

- Argumento - Objetivo do filme e clareza;
- Qualidade Técnica;
- Qualidade Artística;
- Criatividade/desenvolvimento e abordagem.

4.2 Serão selecionados filmes considerando que a soma da duração dos primeiros colocados seja de no máximo uma hora e quinze minutos, compondo um bloco.

4.3 O vídeo que não estiver em consonância com os termos deste Edital será desclassificado.

4.4 Serão desclassificados os filmes que tiverem atuação e/ou material comprovadamente vinculados as práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis e transexuais, ou a outras formas de preconceitos semelhantes.

4.5 Os filmes selecionados serão classificados em ordem decrescente, por nota.

4.6 Após a publicação do resultado final, a PRX entrará em contato com os responsáveis criadores para o envio dos arquivos dos filmes e das legendas no período previsto no item 8 – Calendário.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os autores poderão interpor recurso no período estabelecido no item 8 - Calendário, por meio do e-mail dcf@ifsp.edu.br, com o título: Recurso Edital 127/2020, e no corpo do e-mail fazer o texto de recurso, com base no motivo citado no resultado preliminar.

5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva dos filmes classificados e contemplados será publicada no sítio oficial do IFSP.

6. DIREITOS DE EXIBIÇÃO

6.1 O IFSP terá o direito de exibição e difusão da obra de conteúdo audiovisual produzida em função do presente instrumento nos seus câmpus bem como em eventos em espaço público promovidos pela instituição, definidos a seu exclusivo critério, a qualquer tempo.

6.2 Os filmes inscritos passam a integrar o acervo do IFSP e do Festival Entretodos estando autorizada, no ato da inscrição, a reprodução e utilização nas ações promovidas por esta instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O responsável criador que realizar a inscrição do curta-metragem se responsabiliza por possíveis danos causados ao Festival ou a terceiros, bem como os direitos de uso de imagem, som e direitos autorais vinculados ao curta-metragem inscrito, bem como os direitos autorais da trilha sonora, sem prejuízo das perdas e danos aplicáveis, caso haja infração de direitos de propriedade de terceiro em relação ao curta-metragem.

7.2 O responsável criador que realizar a inscrição do curta-metragem se responsabiliza pelos Termos de Autorização de uso de imagem e voz (Anexo I), de cada participante.

7.3 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário, exclusivamente, formulário disponibilizado no endereço <http://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/874433/lang-pt-BR>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia estabelecido no item 8 – Calendário.

7.4 As propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.5 O prêmio será destinado ao responsável realizador de cada filme.

7.6 Os filmes selecionados irão compor um bloco autônomo não competitivo para a mostra do Festival Entretodos nos câmpus do IFSP.

8 DO CALENDÁRIO

Lançamento do edital	13/03/2020
Período de inscrição	23/03/2020 a 22/06/2020
Divulgação preliminar das inscrições pré-selecionadas	24/06/2020
Interposição de recursos contra as inscrições pré-selecionadas	25/06/2020 a 26/06/2020
Divulgação das inscrições pré-selecionadas	01/07/2020
Análise pela Comissão Julgadora	02/07/2020 a 05/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2020
Interposição de recursos – resultado preliminar	07/08/2020 a 11/08/2020
Divulgação do resultado final definitivo	14/08/2020
Envio dos arquivos dos filmes selecionados	17 a 19/08/2020

WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitora de Extensão do IFSP

(assinatura no original)

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____